

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 046/2022

Fixa, excepcionalmente, a jornada de trabalho na forma remota nas Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança da sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins para novo endereço,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, jornada de trabalho de forma remota, nas Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, no período de 25 de julho a 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Ficam preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes.

Art. 3º Este Ato possui caráter temporário e excepcional e produzirá seus efeitos no período especificado.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça